

"EDITAL Nº 18/68"

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Lei nº 478

de 16 de agosto de 1.968.

"Dispõe sobre autorização ao poder Executivo para contratar os serviços da firma "COBRATEERRA "Ltda, para execução dos serviços de melhoramento na estrada Guararema-Freguesia da Escada e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Guararema Decreta e eu Promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar com a firma Comercial Brasileira de Máquinas Rodoviárias "COBRATEERRA"LTDA,os contratos anexos à presente lei e da qual a passam a fazer parte integrante, referentes aos seguintes serviços:-
I-Serviços e obras de terraplanagem e alargamento da Estrada de Guararema-Freguesia da Escada,trecho Morro Branco,no valor de NCR\$6.050,00(seis mil e cincocentas cruzeiros novos);

II-Serviços de terraplanagem fazendo a retificação da estrada Guararema - Freguesia da Escada,retificação da curva reversa no trecho do Sítio São José,no valor de NCR\$3.600,00(três mil e seiscentos cruzeiros novos).

ARTIGO 2º-Para atender as despesas com a execução da presente lei,fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de NCR\$9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta cruzeiros novos)o qual será coberto da seguinte forma:-

I-NCR\$ 7.466,87(sete mil quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros novos e oitenta e sete centavos)correrão por conta do auxilio concedido pelo D.E.R.,em 17/04/1.968,e que se encontram depositadas no Banco do Estado de São Paulo S/A-Agência de Mogi das Cruzes;

II-NCR\$2.183,13(dois mil cento e oitenta e três cruzeiros novos e trêse centavos)correrão por conta do excesso de arrecadação prevista para o pagamento eventual

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

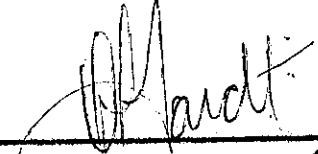
Prefeitura Municipal de Guararema, em 16 de agosto de 1.968.

a) Deoclésia de Almeida Mello-Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 16 de agosto de 1.968.



Oswaldo Hardt - Secretário da
Prefeitura.